

**GENERAL SHOPPING BRASIL S.A.**

*Companhia Aberta*

NIRE 35.300.340.833

CNPJ nº 08.764.621/0001-53

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REALIZADA EM 12 DE NOVEMBRO DE 2012**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 12 de novembro de 2012, às 7:30 horas, na sede social da GENERAL SHOPPING BRASIL S.A., localizada na Avenida Angélica, 2.466, 22º andar, conjunto 221, Cerqueira César, CEP 01228-200, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (“Companhia”).
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação enviada aos membros do Conselho de Administração nos termos do Artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, estando presentes a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia. Os Srs. Alessandro Poli Veronezi e Edgard Antonio Pereira participaram por meio de teleconferência, nos termos do Artigo 18 do Estatuto Social da Companhia.
3. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Victor Poli Veronezi, que convidou o Sr. Ricardo Castro da Silva para secretariá-lo.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) a ratificação da constituição de subsidiárias da Companhia no País; (ii) a ratificação da prestação de fiança pela Companhia em garantia (ii.a) das obrigações assumidas pela XAR Administradora e Incorporadora Ltda., sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Angélica, nº 2.466, 22º andar, conjunto 2, CEP 01228-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.017.664/0001-66 (“Devedora”), nos termos do Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças, celebrado em 07 de novembro de 2012 entre a Devedora e a Send Empreendimentos e Participações Ltda., sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Angélica, nº 2.466, 21º andar, conjunto 211, CEP 01228-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.001.679/0001-69 (“Cedente”); e (ii.b) das obrigações assumidas pela Cedente nos termos do Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças, celebrado em

07 de novembro de 2012 entre a Cedente, a Devedora, a Companhia e a Habitasec Securitizadora S.A., na qualidade de cessionária dos créditos imobiliários; (iii) o acompanhamento dos orçamentos da Companhia estabelecidos para os exercícios sociais de 2011 e 2012; (iv) a aprovação dos orçamentos da Companhia para os exercícios sociais de 2013 e 2014; e (v) a ratificação da avaliação dos relatórios de risco elaborados pela Capitania S.A.

**5. DELIBERAÇÕES:** Iniciados os trabalhos e após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, os conselheiros presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberaram o que segue:

5.1. Ratificar, nos termos do Artigo 19, alínea “q”, do Estatuto Social da Companhia, a constituição das seguintes subsidiárias da Companhia na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo: (i) Bail Administradora e Incorporadora Ltda.; (ii) Cristal Administradora e Incorporadora Ltda.; (iii) Gax Administradora e Incorporadora Ltda.; (iv) Jaua Administradora e Incorporadora Ltda.; (v) Andal Administradora e Incorporadora Ltda.; e (vi) Xar Administradora e Incorporadora Ltda.

5.1.1 As subsidiárias indicadas no item 5.1 acima foram constituídas com a finalidade de administração de bens próprios e de terceiros, incorporações imobiliárias, a participação em outras empresas e em empreendimentos imobiliários.

5.2. Ratificar e aprovar a outorga de fiança pela Companhia em favor:

(i) da Devedora, no âmbito da aquisição da fração ideal de 48% (quarenta e oito por cento) do empreendimento imobiliário denominado Parque Shopping Barueri, objeto da matrícula n.º 146.512, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Barueri, Estado de São Paulo (“Fração Ideal”), por meio da qual a Companhia (i.a) obriga-se solidariamente com a Devedora, como fiadora e principal pagadora, por todas as obrigações da Devedora assumidas nos termos do Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças, celebrado em 07 de novembro de 2012, incluindo, sem limitação, a obrigação de pagamento do preço de aquisição da Fração Ideal, equivalente em 07 de novembro de 2012 a R\$ 67.603.811,33 (sessenta e sete milhões, seiscentos e três mil, oitocentos e onze reais e trinta e três centavos), e de todos e quaisquer outros direitos

creditórios devidos pela Devedora em virtude da aquisição da Fração Ideal, incluindo todos os seus acessórios, tais como atualização monetária, juros remuneratórios, encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, seguros, despesas, custas, honorários, garantias e demais encargos contratuais e legais (“Créditos Imobiliários”); e (i.b) renuncia aos benefícios previstos nos artigos 366, 824, 827, 830, 834, 835, 837, 838 e 839, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e alterações posteriores, e no artigo 595, da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 e alterações posteriores; e

(ii) da Cedente, no âmbito da cessão dos Créditos Imobiliários em benefício da Habitasec Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.304.427/0001.58 (“Cessionária”), por meio da qual a Companhia (ii.a) obriga-se solidariamente com a Cedente, como fiadora e principal pagadora, por todas as obrigações da Cedente frente à Cessionária assumidas nos termos do Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças, celebrado em 07 de novembro de 2012, incluindo, sem limitação, as obrigações referentes à recompra compulsória e ao pagamento da multa indenizatória; e (ii.b) renuncia aos benefícios previstos nos artigos 366, 824, 827, 830, 834, 835, 837, 838 e 839, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e alterações posteriores, e no artigo 595, da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 e alterações posteriores.

5.3. Consignar que os conselheiros da Companhia analisaram os orçamentos anuais previstos e realizados da Companhia estabelecidos para os exercícios sociais de 2011 e 1º semestre de 2012 para fins de acompanhamento, não tendo sido feitas quaisquer ressalvas ou considerações.

5.4. Aprovar os orçamentos anuais da Companhia com seus planos de negócios para os exercícios sociais de 2013 e 2014, nos termos do Artigo 19, alínea “b”, do Estatuto Social da Companhia.

5.5. Ratificar e aprovar a avaliação dos relatórios de risco elaborados pela Capitania S.A., apresentados aos conselheiros anteriormente, que foram rubricados e ficam arquivados na sede da Companhia.

**6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos Conselheiros fisicamente presentes. Foram colhidos os votos, via carta, dos Srs. Alessandro Poli Veronezi e Edgard Antonio Pereira, que participaram da reunião via teleconferência, na forma do Artigo 18 do Estatuto Social da Companhia. Mesa: Victor Poli Veronezi – Presidente; Ricardo Castro da Silva – Secretário. Conselheiros Fisicamente Presentes: Victor Poli Veronezi, Ana Beatriz Poli Veronezi, Antonio Dias Neto, Luiz Augusto de Carvalho Certain e Ricardo Castro da Silva e, por meio de teleconferência, Alessandro Poli Veronezi e Edgard Antonio Pereira,

**Confere com a original lavrada em livro próprio.**

São Paulo, 12 de novembro de 2012.

Mesa:

---

**Victor Poli Veronezi**  
Presidente

---

**Ricardo Castro da Silva**  
Secretário